

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
EMPRESA LOCAGERAIS LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA.-ME.**

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do SEMPT;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Polícia Civil instalada no entreposto da Ceasaminas, conforme justificativas do SEMPT,

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo ao objeto inicialmente contratado da locação de 1(um) veículo automotivo, conforme discriminado a seguir: *fabricação nacional, zero km, manutenção a cargo da contratada, com seguro total, motor de 1.000 cilindradas (1.0), bicomcombustível, pintura metálica, capacidade para 5(cinco) passageiros, sem motorista, quilometragem livre, hatch, 8(oito) válvulas, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico e todos os itens de fábrica e de segurança exigidos por lei.*

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 18 de setembro de 2017.


Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS


LOCAGERAIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-ME.

Testemunhas:


Valter Wagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx


Mara Virginia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx


Fiscal do Contrato/CeasaMinas